emaei

equipa multidisciplinar
de apoio à educação
inclusiva · **aevilela**

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILELA

MANUAL DE PROCEDIMENTOS 2020_2021

"*A inclusão é um movimento educacional, mas também social e político que vem defender o direito de todos os indivíduos participarem, de uma forma consciente e responsável, na sociedade de que fazem parte, e de serem aceites e respeitados naquilo que os diferencia dos outros. No contexto educacional, vem, também, defender o direito de todos os alunos desenvolverem e concretizarem as suas potencialidades, bem como de apropriarem as competências que lhes permitam exercer o seu direito de cidadania, através de uma educação de qualidade, que foi talhada tendo em conta as suas necessidades, interesses e características.*"(Freire, S;2008)[1]

[1] Freire, S; Um Olhar sobre a Inclusão; Revista da Educação, Vol. XVI, n.º1, 2008

Índice

I – ENQUADRAMENTO.....3

PARTE I
I.1 QUADRO LEGAL.....5
I.2 Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI).....6
I.2.1 Organograma e Competências da EMAEI.....6
I.2.2 Processo de Identificação da Necessidade de Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão...7

PARTE II
II.1 ORGANIZAÇÃO, PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO DE SUPORTE.....9
II.1.1 Identificação da Necessidade de Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão.....9
II.1.2 Identificação da Necessidade de Medidas Seletivas e/ou Adicionais de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão.....10
II.1.3 Operacionalização das medidas de suporte à Aprendizagem e à Inclusão.....10
II.1.4 Avaliação da Eficácia das Medidas Seletivas e/ou Adicionais.....12
II.2 Centro de Apoio à Aprendizagem.....12

BIBLIOGRAFIA.....14

ANEXOS
Anexo 1 – Tabela síntese de documentos a utilizar.....15

Enquadramento

O presente manual pretende constituir-se como um instrumento de trabalho e tem como objetivo elencar todos os procedimentos a adotar no âmbito da educação inclusiva.

Pretende também dar a conhecer a forma como o Agrupamento de Escolas de Vilela (AEVilela) operacionaliza os procedimentos inerentes ao processo da educação inclusiva.

Este caminho não é de todo novo para nós, AEVilela, contudo, o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, alterado pela Lei nº 116/2019 de 13 de setembro é "*um diploma que enuncia um conjunto de princípios, práticas e condições de operacionalização da educação inclusiva que resultam de opções teóricas e metodológicas, designadamente a abordagem multinível e o desenho universal para a aprendizagem. Estas abordagens devem ser consideradas de forma integrada, articulada e flexível, constituindo-se como guias de apoio à ação das escolas na operacionalização do diploma ao nível da comunidade, da escola e da sala de aula*" (Manual de Apoio à Prática, p.18, DGE, 2018).

Visa ainda a partilha com a comunidade educativa das medidas do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, alterado pela Lei nº 116/2019 de 13 de setembro, bem como dos procedimentos a adotar no âmbito do processo de identificação, implementação, monitorização e avaliação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

Ajuizando uma ação centrada na individualidade do aluno e procurando dar resposta a um determinado conjunto de critérios e valores que fazem pautar a atuação do AEVilela, a EMAEI, pretende espelhar a visão do agrupamento no âmbito da educação inclusiva, bem como os seus aspetos procedimentais por forma a promover a equidade e a igualdade de oportunidades no acesso ao currículo pelos nossos alunos.
O foco mais importante da equipa fixa-se na sensibilização da comunidade para a educação inclusiva.

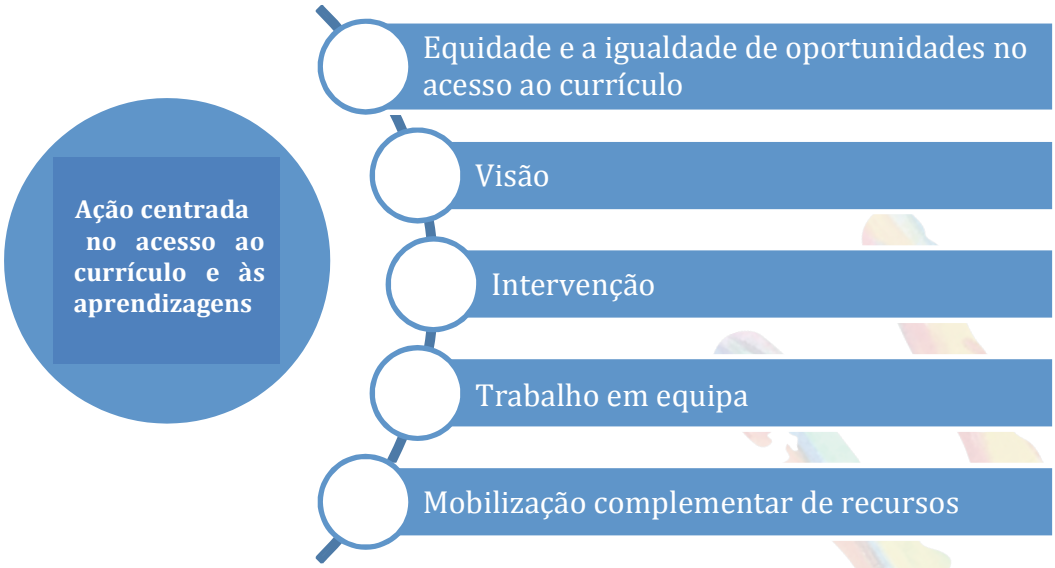

Encontros para consulta pública sobre a proposta de alteração legislativa (Direção-Geral da Educação, 2017)

Este manual pressupõe uma leitura detalhada da legislação e do Manual de Apoio à Prática da DGE e encontra-se organizado em duas partes.

Na primeira parte procede-se a um breve resumo do decreto, à constituição e funcionalidades da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), às funcionalidades dos Centros da Apoio à Aprendizagem (CAA) e a uma explicitação sintética do processo de identificação bem como das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

Na segunda parte descrevem-se os documentos da educação inclusiva utilizados para a implementação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão bem como os procedimentos necessários à operacionalização dos mesmos.

Parte I

O Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, alterado pela Lei nº 116/2019 de 13 de setembro, surge organizado em articulação com os normativos relativos ao currículo do ensino básico e secundário, com o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória, com o normativo de Autonomia e Flexibilidade Curricular (decreto-lei nº 55/2018 de 6 de julho) e com as Aprendizagens Essenciais.

O mesmo "*identifica as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, as áreas curriculares específicas, bem como os recursos específicos a mobilizar para responder às necessidades educativas de todas e de cada uma das crianças e jovens ao longo do seu percurso escolar, nas diferentes ofertas de educação e formação*" (nº 2, Art.º 1).

I.1 Quadro legal

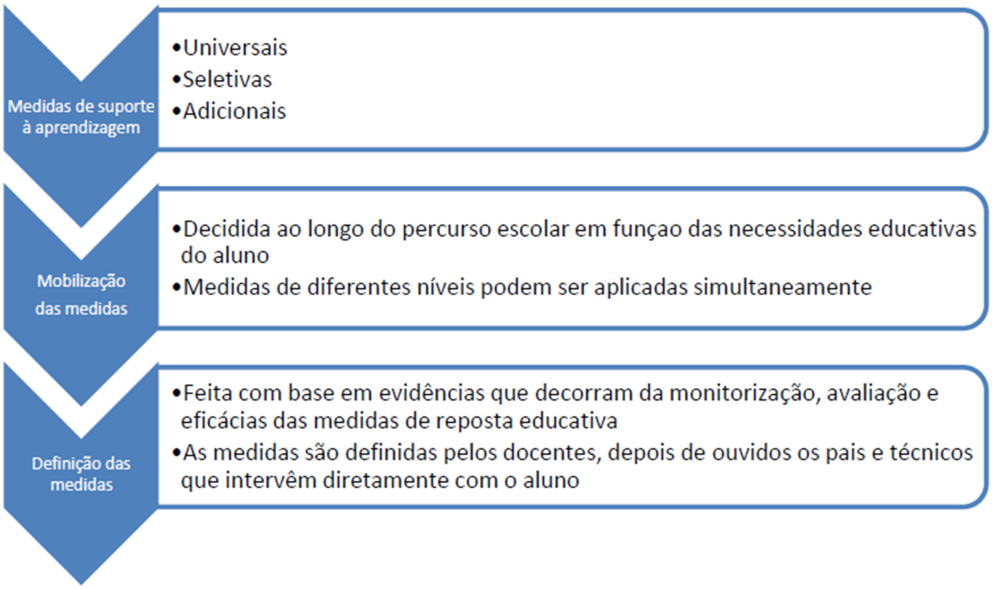

Direção-Geral da Educação, 2018

Na sua génese, conforme figura ilustrativa (DGE-2018), é imperioso olhar para cada aluno ao longo de todo os seu percurso educativo, aprender a vê-lo na sua globalidade e, em função das suas necessidades, a escola deve desencadear as medidas necessárias de suporte à aprendizagem, promovendo assim o sucesso escolar e académicos de todos e de cada um.

I.2 Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)

I.2.1 Organograma e Competências da EMAEI

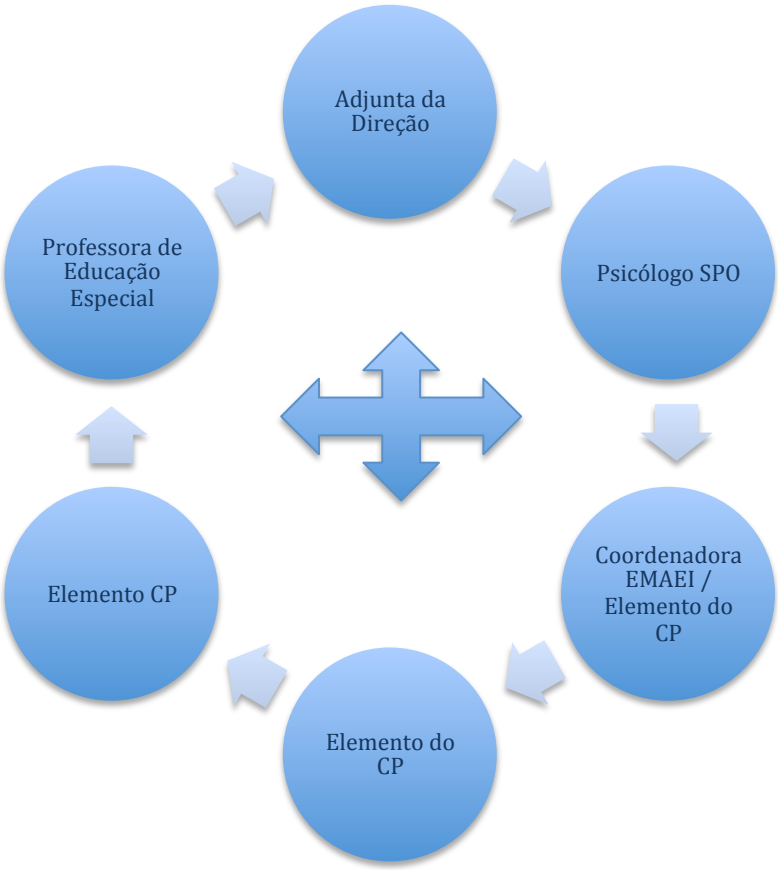

As competências da EMAEI estão devidamente especificadas no Decreto-Lei nº 54/2018, alterado pela Lei nº 116/2019. Baseadas nestas, são funções da EMAEI do AEV:

- Sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva.
- Acompanhar, monitorizar e avaliar a aplicação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.
- Prestar aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas.
- Construir os formulários da escola, no âmbito da Educação Inclusiva.
- Analisar os documentos do processo de identificação da necessidade das medidas de suporte de aprendizagem a mobilizar.
- Definir grupos de trabalho, atendendo à especificidade das várias situações e os recursos específicos.
- Analisar a informação processual, recolhida pelos elementos variáveis, com vista à proposta conjunta das medidas de suporte à aprendizagem a mobilizar e monitorização da aplicação das mesmas.
- Propor as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão a mobilizar em cada caso

identificado.

- Elaborar o Relatório Técnico Pedagógico (RTP), previsto no artigo 21º e, se aplicável, o Programa Educativo Individual (PEI) e Plano Individual de Transição (PIT) previstos, respetivamente, nos artigos 24º e 25º.
- Acompanhar o funcionamento do Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA).
- Reflexão e avaliação do funcionamento da EMAEI, com vista a adequar e/ou reformular a sua atuação.

Esta equipa reúne ordinariamente uma vez por mês às quartas-feiras à tarde, na Escola Sede do Agrupamento e a sua calendarização encontra-se no Plano de Ação do Diretor.

I.2.2– Processo de Identificação da Necessidade de Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão

Compete aos conselhos de turma e aos professores titulares de turma a mobilização e definição das medidas universais constantes no art.º 8 do Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho, alterado pela Lei nº 116/2019 de 13 de setembro, o mesmo sucedendo com a aplicação de adaptações ao processo de avaliação (art.º 28º).

A mobilização, monitorização e avaliação de medidas universais deverá ser registada na ata da reunião de avaliação, nos diferentes períodos letivos, e no Plano Estratégico de Turma (PET).

Esgotada a aplicação de medidas universais, não havendo evolução no processo de aprendizagem do aluno deverá proceder-se à identificação para determinação da necessidade de mobilização de outras medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, "*por iniciativa dos pais ou encarregados de educação, dos serviços de intervenção precoce, dos docentes ou de outros técnicos ou serviços que intervém com a criança ou aluno*" (nº 1, Art.º 20).

Para tal, deve preencher-se o Modelo 1 – Identificação de Determinação da Necessidade de Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão. Deve ser acompanhado pela documentação considerada relevante (como por exemplo: fichas de trabalho, testes de avaliação e trabalhos, planificações, informações tão detalhadas e exemplificadas quanto possível sobre o trabalho já realizado e eficácia).

A referência das medidas universais já aplicadas, os resultados obtidos e grau de eficácia são de extrema importância para a análise processual. (Caso haja e seja pertinente deverão ser anexados os pareceres ou relatórios médicos e de avaliação psicológica).

DETERMINAÇÃO DAS MEDIDAS DE SUPORTE E PRAZOS A CUMPRIR

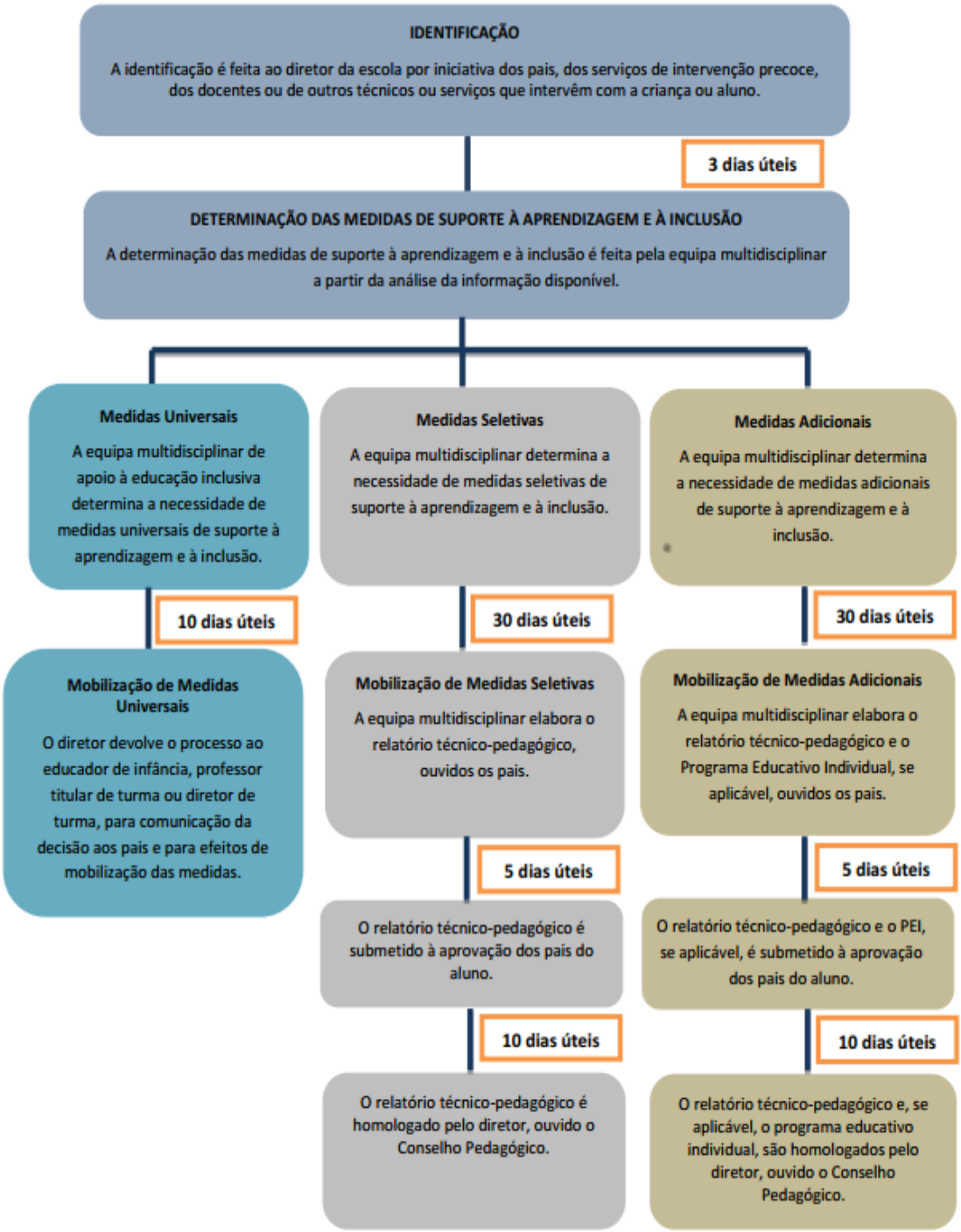

Fonte: CF. Direção Geral da Educação, 2018 – Para uma Escola Inclusiva: Manual de Apoio à Prática (pág 39).

Parte II

II.1 – Organização e Documentação de Suporte

Nesta segunda parte, pretende-se contextualizar como o AEVilela através da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva implementa no terreno as orientações legislativas no âmbito das políticas educativas de apoio à aprendizagem e à inclusão.

Para o efeito e por forma a evidenciar o trabalho desenvolvido no AEVilela, é importante reconhecer as diferentes fases do processo de identificação de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão e também a documentação de apoio ao processo de implementação, acompanhamento e avaliação dos diferentes mecanismos, bem como os procedimentos que se lhe encontram associados.

II.1.1 – Identificação da Necessidade de Medidas

Esta é a fase inicial do processo na medida em que representa o momento em que o aluno deve ser identificado pelo agente educativo, por via de se considerar que as **medidas universais**[2] não permitiram suprimir as dificuldades apresentadas. Neste momento deve proceder ao preenchimento do modelo Identificação de Determinação da Necessidade de Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão[3] que:

- Descreve e fundamenta as razões que levam à necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão (n.º 2 do Art.º 20.º);
- Deve ser apresentado ao Diretor do agrupamento, devidamente fundamentado, por iniciativa dos docentes, técnicos de outros serviços que intervêm com o aluno, pais ou outros. Por isso, deve fazer-se acompanhar de documentação que se constitua como evidência da avaliação e monitorização da intervenção já efetuada, bem como das necessidades detetadas.

Após análise da EMAEI:

[2] Consultar Manual 1.1 - Educação Inclusiva: Manual com exemplos de diferentes Medidas Universais de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão.

[3] Modelo 1 - (AEV_EMAEI_IDENTIFICACÃO) - Identificação de Determinação da Necessidade de Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão.

- Caso se conclua que apenas devem ser mobilizadas medidas universais a equipa devolve o processo ao Diretor com esta indicação que o reenvia ao educador de infância, professor titular de turma ou Diretor de Turma para comunicação da decisão aos pais e para que sejam ativadas as respostas na escola e na turma;
- Nas situações em que a equipa conclui por necessidades específicas de intervenção consubstanciadas em medidas seletivas e/ou adicionais decide pela elaboração do Relatório Técnico Pedagógico (RTP) e/ou Programa Educativo Individual (PEI).

II.1.2 – Identificação da Necessidade de Medidas Seletivas e/ou adicionais

Após verificação que as medidas universais se verificaram ineficazes no processo de concretização do sucesso escolar do aluno, procede-se à identificação e definição de medidas que melhor procuram e promovem a realização do aluno nas suas deferentes áreas.

É nesta fase que a EMAEI procura fundamentar e operacionalizar as suas decisões através da elaboração do Relatório Técnico Pedagógico[4].

Todavia, os processos não são estanques e encontram-se sujeitos a mudanças tal como acontece com os níveis de desenvolvimento da criança. No decorrer dos processos, e à medida que as mudanças se vão verificando é importante que se faça o seu registo. Para o efeito foram construídos Documentos[5] para atualização de dados que sofreram alterações, os quais devem ser elaborados pela equipa variável da EMAEI (nomeadamente docente da Educação Especial e Educador de Infância / Professor Titular de Turma / Diretor de Turma).

II.1.3 – Operacionalização das medidas Seletivas e/ou Adicionais

No que respeita ao domínio da operacionalização de medidas é importante fazer referência às adaptações curriculares significativas que constam no Programa Educativo Individual[6], constituindo-se este como um documento fundamental no que se refere à operacionalização das adaptações curriculares significativas. A sua elaboração deve considerar as competências e as aprendizagens a desenvolver pelos alunos, a identificação das estratégias de ensino e as adaptações a efetuar no processo de avaliação, bem como outros dados de relevo para a implementação das medidas, não esquecendo as expectativas dos pais.

---

[4] Modelo 2 (AEV_EMAEI_RTP) – Relatório Técnico Pedagógico(RTP); Art.º 21º e 22º.

[5] Documentos a atualizar:
Modelo 2.1 (AEV_EMAEI_RTP_ATUALIZAÇÃO) – Atualização do Relatório Técnico Pedagógico(RTP);
Modelo 3 (AEV_EMAEI_(PEI)_Programa Educativo Individual, Art.º 24º

[6] Modelo 3 (AEV_EMAEI_PEI) , Art.º 24º

Neste âmbito procedeu-se à elaboração de um documento que visa a explicitação das competências e das aprendizagens específicas no âmbito da introdução de outras aprendizagens substitutivas e da definição de objetivos globais ao nível dos conhecimentos a adquirir e das competências a desenvolver, a saber: Planificação das Adaptações Curriculares Significativas.[7] .

Tal como em qualquer outro mecanismo de intervenção é importante que se proceda à sua avaliação por forma a permitir uma tomada de decisão fundamentada e para o efeito foi criado um modelo de suporte às aprendizagens substitutivas[8] e um manual de suporte[9] e linhas orientadoras para a sua implementação e concretização.

Quando se verifica a necessidade de atualização do Programa Educativo Individual[10], deve proceder-se à atualização de dados, sendo esta tarefa assumida pela equipa variável da EMAEI (nomeadamente: docente da Educação Especial e Educador de Infância / Professor Titular de Turma / Diretor de Turma).

A necessidade de articulação das aprendizagens substitutivas a trabalhar com as respetivas disciplinas que o aluno frequenta, leva-nos à necessidade de procedermos ao preenchimento do documento[11].

Três anos antes da idade limite da escolaridade obrigatória, quando o aluno usufrui de um programa educativo individual (PEI), este deve ser complementado por um Plano Individual de Transição (PIT)[12] destinado a promover a transição para a sua vida pós-escolar, e sempre que possível para o exercício de uma atividade profissional ou possibilitando o prosseguimento de estudos além da escolaridade obrigatória.

Neste âmbito sempre que o aluno desenvolve o seu PIT numa instituição externa/empresa este procedimento tem de ser protocolado [13] com o Agrupamento de Escolas e a instituição externa/empresa que acolhe o aluno.

---

[7] Modelo 3.1 (AEV_EMAEI_PLANIFICAÇÃO) – Planificação das Adaptações Curriculares Significativas.

[8] Modelo 3.2 (AEV_EMAEI_AVALIAÇÃO – alunos_adaptações_curriculares_significativas_Aprendizagens_Substitutivas[8]).

[9] Manual 1.2 - Educação Inclusiva - (AEV_EMAEI_Linhas_Orientadoras_Aprendizagens_Substitutivas). Manual com linhas orientadoras para as aprendizagens substitutivas para alunos com Adaptações Curriculares. Manual que exemplifica diferentes conteúdos, objetivos gerais e específicos como uma linha orientadora para a planificação do trabalho para cada aluno que necessite das aprendizagens substitutivas.

[10] Modelo 3.3 (AEV_EMAEI_PEI_Atualização)

[11] Modelo 3.4 - Desenho e articulação das Adaptações Curriculares Significativas, (AEV_EMAEI_Desenho_AdapataçõesCurricularesSignificativas_AprendizagensSubstitutivas_DL54_CAA)

[12] Modelo 4 (AEV_EMAEI_PIT) – Plano Individual de Transição (PIT) Art.º 25º.

[13] Modelo 4.1 (AEV_EMAEI_PIT) – Plano Individual de Transição (PIT) Art.º 25º - Protocolo com a instituição para desenvolvimento do Plano Individual de Transição.

II.1.4 – Avaliação da eficácia das medidas seletivas e/ou Adicionais

Como mecanismo de monitorização [14] e avaliação das medidas implementadas encontram-se disponíveis dois documentos que nos permitem aferir os níveis de eficácia associados à mobilização de medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão.

Estes modelos devem constar como anexo do RTP e devem ser preenchidos pelos docentes da educação especial em articulação com educador de infância / professor titular de turma / Diretor de turma. Depois de preenchido deverá ser enviado por email para a EMAEI para que esta proceda à monitorização da eficácia das medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão.

II.2 – Centro de Apoio à Aprendizagem

Os Centros de Apoio à Aprendizagem (CAA)[15] são uma estrutura agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências da escola. Em colaboração com os demais serviços e estruturas da escola tem como objetivos gerais:

- Apoiar a inclusão das crianças e jovens no grupo/turma e nas rotinas e atividades da escola, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo;
- Promover e apoiar o acesso à formação, ao ensino superior e à integração na vida pós-escolar;
- Promover e apoiar o acesso ao lazer, à participação social e à vida autónoma.

<u>São atribuições genéricas dos CAA:</u>

- Promover mudanças qualitativas de processos e produtos de aprendizagem para uma implicação efetiva na inclusão e no sucesso escolar;
- Promover a participação efetiva, a autodeterminação, a autoestima e a confiança dos alunos nas suas capacidades, alargando as suas perspetivas e expectativas de futuro;
- Desenvolver a autonomia de aprendizagem dos alunos através de diversos processos;
- Possibilitar práticas de autorregulação e autoavaliação dos alunos;
- Envolver os pais e famílias no acompanhamento e participação no processo ensino e aprendizagem;
- Articular as atividades desenvolvidas no CAA com o trabalho desenvolvido no âmbito das respostas educativas.

Quanto à organização dos espaços físicos destinados aos CAA, estes são distribuídos por diversas salas, definidas em função do tipo de trabalho, do tipo de recursos e, eventualmente, das áreas científicas, tornando possível atender a pequenos grupos ou a alunos individualmente.

O trabalho será desenvolvido por professores de educação especial e por professores de várias áreas disciplinares para ajudar os alunos nas suas necessidades (académicas ou outras).

---

[14] Modelos: Modelo 2.2 – (AEV_EMAEI_Indicadores_Medidas_Seletivas) - Indicadores para avaliação da eficácia das medidas seletivas; Modelo 2.3 (AEV_EMAEI_Indicadores_Medidas_Adicionais) – Indicadores para avaliação da eficácia das medidas adicionais.

[15] Consultar: Manual 1.3 "Funcionalidades, Procedimentos Específicos e Horários dos Centros de Apoio à Aprendizagem (CAA)"

Por forma a desenvolver um trabalho estruturado, organizado e articulado com a diferentes disciplinas é importante a apropriação dos modelos 5 e 6[16]. permitindo assim a monitorização de toda a atividade do centro e um padrão de eficácia na relação entre os conteúdos a abordar entre a disciplina e o CAA.

[16] Modelo 5 – Articulação das disciplinas com o CAA para orientações do trabalho a desenvolver com o aluno. Este documento assume um cariz informativo e visa a articulação das disciplinas com o CAA onde se expressa a dificuldade sentida por um aluno em diferentes conteúdos e/ou conteúdo para apoio esporádico e temporário em contexto de CAA. (AEV_EMAEI_Articulação_Disciplinas_CAA);
Modelo 6 - Registo de presenças no CAA - Documento que visa o registo de presença de alunos no CAA para apoio esporádico e temporário. (AEV_EMAEI_Registo_Presenças_CAA),

Bibliografia

Decreto Lei 54/2018 de 6 de julho. Regime jurídico da educação inclusiva

Freire, S; Um Olhar sobre a Inclusão; Revista da Educação, Vol. XVI, n.º1, 2008
Lei 116/2019 de 13 de setembro. Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho,

ME/DGE (2015). Para uma Educação Inclusiva: Manual de Apoio à Prática. Lisboa: ME/DGE.

Rosário, P., Mourão, R., Salgado, A., Rodrigues, A., Silva, C., Marques, C., Amorim, L., Machado, S., Núñez, J., González-Pienda, J. & Hernández-Pina, F. (2006). Trabalhar e estudar sob a lente dos processos e estratégias de auto-regulação da aprendizagem. Psicologia, Educação e Cultura, 10 (1), 77-88.

Silva, C. (2017). A diferenciação pedagógica como estratégia promotora do ensino-aprendizagem do Português.

Tomlinson, C. (2008). Diferenciação pedagógica e diversidade. Ensino de alunos em turmas com diferentes níveis de capacidades. Porto: Porto Editora.

ANEXOS

ANEXO 1- Tabela síntese de documentos a utilizar

Documento	Descrição	Procedimentos associados
Modelo 1 (AEV_EMAEI_IDENTIFICACAO) Identificação de Determinação da Necessidade de Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão	- Documento de identificação que descreve e fundamenta as razões que levam à necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão (n.º 2 do Art.º 20.º). - Deve ser apresentada ao Diretor do agrupamento, devidamente fundamentada, por iniciativa dos docentes, técnicos de outros serviços que intervêm com o aluno, pais ou outros. - A documentação deverá incluir evidências da avaliação e monitorização da intervenção já efetuada bem como das necessidades detetadas. Após análise da EMAEI: - Caso se conclua que apenas devem ser mobilizadas medidas universais a equipa devolve o processo ao Diretor com esta indicação que o reenvia ao educador de infância, professor titular de turma ou Diretor de turma para comunicação da decisão aos pais e para que sejam ativadas as respostas na escola e na turma; - Nas situações em que a equipa conclui por necessidades específicas de intervenção consubstanciadas em medidas seletivas e/ou adicionais decide pela elaboração do relatório técnico-pedagógico e, apenas quando o aluno precisa de adaptações curriculares significativas, do programa educativo individual.	Identificação Tomada de decisão da EMAEI

Modelo 2 (AEV_EMAEI_RTP) Relatório Técnico-Pedagógico (RTP) Art.º 21.º e 22.º	Documento que, sustentado em evidências, fundamenta a tomada de decisões relativamente à necessidade de mobilização de medidas seletivas e ou adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão. Inclui: ▪ A identificação dos fatores que facilitam e que dificultam o progresso e o desenvolvimento das aprendizagens do aluno, nomeadamente, fatores da escola, do contexto e individuais do aluno; ▪ Identificação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão a mobilizar; ▪ Identificação do(s) responsável(eis) pela implementação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão e do respetivo coordenador; ▪ Procedimentos de avaliação da eficácia de cada medida de suporte à aprendizagem e à inclusão; ▪ Momentos intercalares de avaliação da eficácia das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão (quando propostas); ▪ Procedimentos de articulação com os recursos específicos de apoio à inclusão definidos no artigo 11.º; ▪ Concordância expressa dos pais.	Fundamentação e operacionalização das decisões
Modelo 2.1 (AEV_EMAEI_RTP_ATUALIZAÇÃO) Atualização do Relatório Técnico-Pedagógico (RTP)	Documento para atualização de dados que sofreram alterações que deve ser elaborado pela equipa variável da EMAEI (nomeadamente docente da Educação Especial e Educador de Infância / Professor Titular de Turma / Diretor de Turma).	Atualização de dados
Modelo 2.2 Indicadores para avaliação da eficácia das medidas seletivas	(AEV_EMAEI_Indicadores_Medidas_Seletivas) Anexo do RTP a ser preenchido pelos docentes da educação especial em articulação com Educador de Infância / Professor Titular de Turma / Diretor de Turma: avaliação da eficácia das medidas seletivas (Indicadores). Documento que depois de preenchido deverá ser enviado por email para a EMAEI (digitalizado) que esta proceda à monitorização da eficácia das medidas seletivas.	Avaliação Monitorização
Modelo 2.3 Indicadores para avaliação da eficácia das medidas adicionais	(AEV_EMAEI_Indicadores_Medidas_Adicionais) Anexo do RTP a ser preenchido pelos docentes da educação especial em articulação com Educador de Infância / Professor Titular de Turma / Diretor de Turma: avaliação da eficácia das medidas adicionais (Indicadores). Documento que depois de preenchido deverá ser enviado	Avaliação Monitorização

	por email para a EMAEI (digitalizado) que esta proceda à monitorização da eficácia das medidas adicionais.	
Modelo 3 (AEV_EMAEI_PEI) Programa Educativo Individual (PEI) Art.º 24.º	Documento fundamental no que se refere à operacionalização das adaptações curriculares significativas. A sua elaboração deve considerar as competências e as aprendizagens a desenvolver pelos alunos, a identificação das estratégias de ensino e as adaptações a efetuar no processo de avaliação, bem como outros dados de relevo para a implementação das medidas, não esquecendo as expectativas dos pais.	Operacionalização das medidas
Modelo 3.1 (AEV_EMAEI_Planificacao) Planificação Adaptações Curriculares Significativas	Documento que visa a explicitação das competências e das aprendizagens específicas no âmbito da introdução de outras aprendizagens substitutivas e da definição de objetivos globais ao nível dos conhecimentos a adquirir e das competências a desenvolver.	Intervenção
Modelo 3.2 Avaliação das Adaptações Curriculares Significativas	Documento que visa a avaliação das aprendizagens substitutivas. (AEV_EMAEI_AVALIACAO_alunos_adaptações_curriculares_significativas_Aprendizagens_Substitutivas)	Informação Intervenção
Modelo 3.3 (AEV_EMAEI_PEI_Atualização) Atualização do Programa Educativo Individual (PEI)	Documento para atualização de dados que sofreram alterações que deve ser elaborado pela equipa variável da EMAEI (nomeadamente docente da Educação Especial e Educador de Infância / Professor Titular de Turma / Diretor de Turma).	Atualização de dados
Modelo 3.4 Desenho e articulação das Adaptações Curriculares Significativas	Documento que visa a articulação das aprendizagens substitutivas a trabalhar com as respetivas disciplinas que o aluno frequente e a sua associação às áreas de competência do perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória. (AEV_EMAEI_Desenho_AdapataçõesCurricularesSignificativas_AprendizagensSubstitutivas_DL54_CAA)	Articulação Intervenção

Modelo 4 (AEV_EMAEI_PIT) Plano Individual de Transição (PIT) Art.º 25.º	Sempre que o aluno tenha um programa educativo individual (PEI) deve este ser complementado por um plano por um plano individual de transição (PIT) destinado a promover a transição para a vida pós-escolar, e sempre que possível para o exercício de uma atividade profissional ou possibilitando o prosseguimento de estudos além da escolaridade obrigatória. A implementação do PIT inicia-se três anos antes da idade limite da escolaridade obrigatória.	Intervenção
Modelo 4.1 (AEV_EMAEI_Protocolo_PIT) Protocolo com a instituição para desenvolvimento do Plano Individual de Transição	Sempre que o aluno desenvolve o seu PIT numa instituição externa/empresa este procedimento tem de ser protocolado com o Agrupamento de Escolas e a instituição que acolhe o aluno.	Informação Articulação
Modelo 5 Articulação das disciplinas com o CAA para orientações do trabalho a desenvolver com o aluno	Documento que visa a articulação das disciplinas com o CAA onde se expressa a dificuldade sentida por um aluno em diferentes conteúdos e/ou conteúdo para apoio esporádico e temporário em contexto de CAA. (AEV_EMAEI_Articulação_Disciplinas_CAA)	Informação Articulação Intervenção
Modelo 6 Registo de presenças no CAA	Documento que visa o registo de presença de alunos no CAA para apoio esporádico e temporário. (AEV_EMAEI_Registo_Presenças_CAA)	Monitorização
Manual 1 Educação Inclusiva Manual de Procedimentos do Agrupamento	Manual que explicita e descreve os procedimentos a adotar no agrupamento no contexto do processo de identificação, implementação, monitorização e avaliação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão. (AEV_EMAEI_Manual_procedimentos_20_21)	Informação e sensibilização
Manual 1.1 Educação Inclusiva Manual com exemplos de diferentes Medidas Universais de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão	Manual que explicita alguns exemplos de medidas universais. (AEV_EMAEI_Medidas_Universais_EXEMPLOS_DIFERENTES_MEDIDAS)	Informação

Manual 1.2 Educação Inclusiva Manual com linhas orientadoras para as aprendizagens substitutivas para alunos com Adaptações Curriculares Significativas	Manual que exemplifica diferentes conteúdos, objetivos gerais e específicos como uma linha orientadora para a planificação do trabalho para cada aluno que necessite das aprendizagens substitutivas. (AEV_EMAEI_Linhas_Orientadoras_Aprendizagens_Substitutivas)	Informação
Manual 1.3 Manual Funcionalidades, Procedimentos Específicos e Horários dos Centros de Apoio à Aprendizagem (CAA)	Manual que explicita as funcionalidades e os procedimentos a ter aquando do trabalho nos CAA, assim como os horários de trabalho, docente e as salas dos CAA. (AEV_EMAEI_FuncionalidadesProcedimentosEspecíficoseHorários_CAA)	Informação